

A reunião de Câmara

24/11/2020

ELV



MANGUALDE MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
Apresentado em reunião realizada no dia 27/11/2020

Às 15, foi deliberado Aprovar
e submeter à Assembleia
municipal (ver ato)

O Presidente

ELV

ORÇAMENTO MUNICIPAL

2021

Mangualde, novembro de 2020

INTRODUÇÃO

O Orçamento Municipal de 2021 foi elaborado num contexto de alterações normativas, bem como num contexto fortemente marcado e condicionado pela crise pandémica que atingiu a Europa e o Mundo no início de 2020. Antes da crise económica provocada pela pandemia de COVID-19, a economia portuguesa crescia, à semelhança das maiores economias mundiais. As medidas tomadas pelo Governo Português para controlar a doença tiveram um impacto direto na quebra do consumo das famílias e na atividade das empresas, e consequentemente em toda a atividade municipal. O orçamento municipal de 2021 foi construído neste clima de incerteza, mas com a clara convicção de que desafios refletidos nos documentos previsionais visam garantir a sustentabilidade e crescimento do nosso concelho, continuando a reforçar o investimento público, o apoio às famílias e às empresas.

Para além do impacto que a pandemia de COVID-19, existem igualmente novos desafios na construção dos documentos previsionais, os quais advém da entrada em vigor em 2020 do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), obrigando a um exercício previsional a 5 anos (2021 a 2025). Embora o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) tenha sido revogado com entrada em vigor do SNC-AP, no que às normas previsionais diz respeito (ponto 3.3.) estas mantêm-se em vigor, pelo que com o presente documento visa apresentar o **Orçamento Municipal** e as **Grandes Opções do Plano para 2021**, onde são delimitadas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais relevantes. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) municipais para 2021 são instrumentos de política orçamental e económica, tendo como objetivo responder às necessidades das pessoas, salvaguardando o seu futuro e do meio envolvente, sem colocar em causa o equilíbrio necessário que decorre de recursos financeiros limitados.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais) apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Municipais mais Relevantes e a proposta de Orçamento Municipal para 2021 enquadrado num Plano Orçamental Plurianual.

A proposta de Orçamento Municipal segue os princípios enumerados na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 3.3. no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na atual redação, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

De acordo com o preceituado no artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual) o Orçamento Municipal inclui os seguintes documentos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
- e) A proposta das grandes opções do plano.

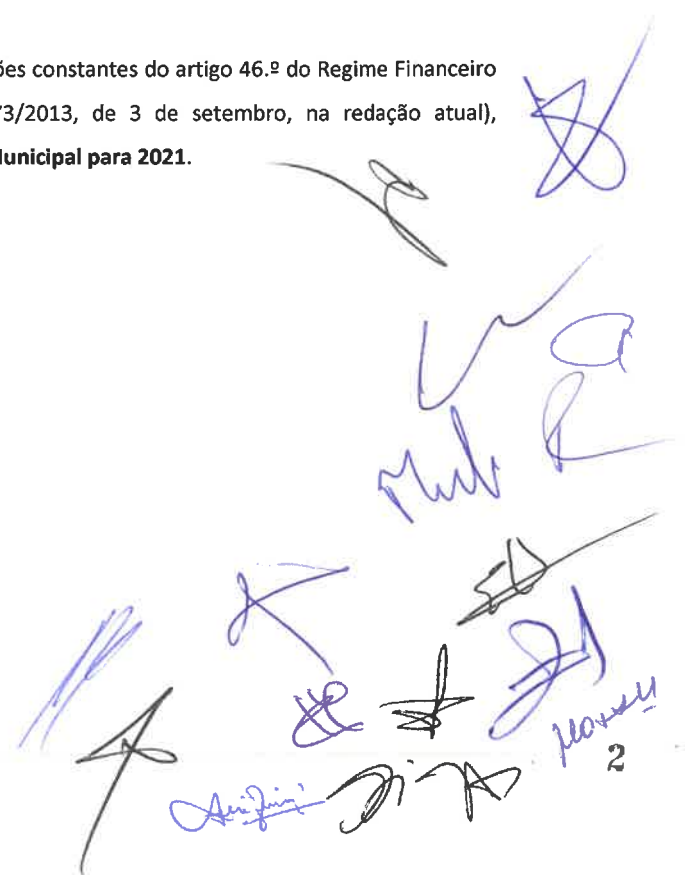
De acordo com o preceituado na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) o Orçamento Municipal deve incluir, ainda, os seguintes documentos:

- a) Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual;
- b) Plano Plurianual de Investimentos (PPI) (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI).

Nesta conformidade, para a elaboração da presente proposta foram tidas as seguintes linhas de orientação:

- Impacto da pandemia de COVID -19, reforçando as medidas de apoio municipal;
- Continuar com o rigor no orçamento de receita e de despesa;
- Manter a política de redução do endividamento municipal de médio e longo prazo;
- Manter a política de redução do prazo médio de pagamento inferior a 30 dias;
- Assunção de novas competências e responsabilidades no âmbito do processo de descentralização para as autarquias;
- Continuação do investimento em projetos municipais que permitam recorrer a linhas de financiamento do novo quadro comunitário (Portugal2020), bem como aos novos instrumentos de financiamento decorrentes do contexto europeu e mundial (Plano de Recuperação Europeia).

Por fim, acresce referir por forma a dar cumprimento às obrigações constantes do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), apresentamos nas páginas seguintes a proposta de **Orçamento Municipal para 2021**.



RELATÓRIO DE ANÁLISE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), somos a apresentar o relatório com a fundamentação da política orçamental proposta nas páginas seguintes, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

A elaboração do Orçamento Municipal de 2021 pautou-se pelo rigor orçamental, económico e financeiro, com objetivo de dar total cumprimento aos compromissos da autarquia, bem como o cumprimento de todos os normativos legais em vigor. A nova estrutura plurianual (2021 a 2025) do Orçamento Municipal reforça os princípios que foram tidos em consideração durante o presente mandato, visando ser um documento estratégico e orientador das políticas a seguir e a implementar durante o próximo ano, bem como nos anos seguintes. O Orçamento assenta a sua elaboração nos princípios de um orçamento de base zero construído com a realidade dos números e dos factos e vocacionado para o controlo da despesa e redução da dívida pública. Trata-se de um orçamento que procura orientar a autarquia para o equilíbrio financeiro. É um orçamento rigoroso e exigente com graus e índices elevados de dificuldade na sua execução fruto de um ajustamento necessário à realidade do município e à atual situação económica e social. É um orçamento de equilíbrios financeiros visando a continuação da política de sustentabilidade financeira da autarquia. A sua execução será rigorosa e de compromisso responsável. Com planeamento e visão estratégica garantimos a sua execução bem como a consolidação orçamental que nos leve a curto prazo ao tão desejado equilíbrio financeiro.

O Orçamento foi concebido num contexto de instabilidade decorrente da situação de pandemia provocada pela COVID-19, sendo que os indicadores macroeconómicos apresentados pelo Governo na sua proposta de Orçamento de Estado para 2021 refere que em 2020, o PIB terá tido a maior queda desde o pós-guerra (-8,5%, em termos reais) e que a taxa de desemprego em Portugal deverá ascender a 8,7%. A proposta, refere ainda que em 2021 o PIB deverá recuperar significativamente (+5,4%) e, em 2022, deverá alcançar os níveis anteriores aos da pandemia e a evolução dos preços seja de 0,7%, e que refletirá, em parte, o efeito de base de 2020. Assim, na conceção das projeções previsionais (2021 a 2025) da presente proposta de Orçamento Municipal foram considerados estes indicadores.

Entendemos que o Orçamento apresentado reflete com rigor as políticas assumidas pelo Executivo Municipal, pretendendo ser um documento, embora previsional, rigoroso nas projeções apresentadas (2021-2025), bem como sustentável para as gerações vindouras. Embora conscientes das dificuldades que nos possam ser colocadas pelo clima de incerteza vivido, estamos convictos que o próximo ano nos vai permitir acelerar os investimentos previstos e que se encontram em execução.

1.1. Resumo do Orçamento da Receita e Despesa

O Orçamento do Município para o ano económico de 2021 prevê uma Receita Global e uma Despesa Global no montante de **30 335 806,00 €**, apresentando a seguinte distribuição:

Receita	Montante	Despesa	Montante
Corrente	19 467 871,00 €	Corrente	16 569 961,00 €
Capital	10 867 935,00 €	Capital	13 765 845,00 €
TOTAL	30 335 806,00 €	TOTAL	30 335 806,00 €

Tabela 1 – Resumo do orçamento 2021

Na presente proposta de orçamento, a receita corrente assume um peso de 64,2% no total do orçamento e a receita de capital 35,8%. Relativamente à despesa corrente esta assume um peso de 54,6% e a despesa de capital 45,4%.

1.2. Equilíbrio orçamental

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, em que o seu n.º 1 aponta que “os Orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”.

Neste sentido, a regra do equilíbrio orçamental para 2021 é cumprida com uma margem **1 990 332,67 €** (receita corrente bruta – despesa corrente – média das amortizações de empréstimos).

Verificação do Equilíbrio Orçamental de 2021

Amortizações Médias de Empréstimo e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Amortizações médias
907 577,33 €

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2021

Receita Corrente >= Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio e longo prazo

Receita Corrente	Despesa Corrente	Despesa corrente + Amortizações médias	Margem
19 467 871,00 €	16 569 961,00 €	17 477 538,33 €	1 990 332,67 €

Desvio da margem relativamente ao equilíbrio 10,22%

Tabela 2 – Verificação do Equilíbrio - 2021

1.3. Quadro plurianual

As regras da anualidade e pluralidade orçamentais previstas nos artigos 41º e 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, estipulam que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental como base para a elaboração dos Orçamentos anuais e de que “os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do Orçamento e indicativos para os restantes” (n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma).

No entanto, apesar da falta de regulamentação o quadro plurianual, com a entrada em vigor do SNC-AP, entende-se que esta obrigação fica respondida com a nova estrutura previsional plurianual (2021 a 2025) do Orçamento Municipal, o qual se encontra refletido no Mapa - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

Para a conceção do **Mapa - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2021 a 2025)** foram tidos um conjunto de pressupostos para a inscrição das receitas e das despesas dos anos 2022 a 2025, designadamente:

- Evolução dos preços de 0,7 % para 2021;
- Projeções com as despesas de funcionamento considerando as despesas previstas em 2021;
- Encargos plurianuais assumidos à data da elaboração do orçamento municipal (p.e. prestações de serviços, aquisição de bens de capital e encargos com passivos financeiros já contratualizados);
- Projeções de fundos estruturais associados ao atual e novo quadro comunitário (p.e. PT 2020, PT2030 e Plano de Recuperação e Resiliência);
- Projeções das necessidades de endividamento de médio e curto prazo para a realização de investimentos financeiros estruturais e respetivos encargos.

No quadro seguinte apresentamos a programação orçamental como base para a elaboração dos Orçamentos de 2021.

Rubrica	Designação	2022	2023	2024	2025
R01	Receita Fiscal	3 102 359,00 €	3 102 359,00 €	3 102 359,00 €	3 102 359,00 €
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R03	Taxas, multas e outras penalidades	1 087 522,00 €	1 095 134,00 €	1 102 800,00 €	1 110 519,00 €
R04	Rendimentos de propriedade	518 282,00 €	521 910,00 €	525 564,00 €	529 243,00 €
R05	Transferências e subsídios correntes	10 027 538,00 €	10 093 587,00 €	10 160 096,00 €	10 227 073,00 €
R06	Venda de bens e serviços	2 476 310,00 €	2 493 645,00 €	2 511 101,00 €	2 528 677,00 €
R07	Outras receitas correntes	1 632 179,00 €	1 632 179,00 €	849 122,00 €	59 449,00 €
R08	Venda de bens de investimento	141 173,00 €	141 173,00 €	141 173,00 €	141 173,00 €
R09	Transferências e subsídios capital	5 617 339,00 €	6 983 950,00 €	6 191 427,00 €	4 293 462,00 €
R10	Outras receitas de capital	29 658,00 €	29 866,00 €	30 075,00 €	30 285,00 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	3 553,00 €	3 578,00 €	3 603,00 €	3 628,00 €
	Receita efetiva	24 635 913,00 €	26 097 381,00 €	24 617 320,00 €	22 025 868,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	2 621 491,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita não efetiva	2 621 491,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	RECEITA TOTAL	27 257 404,00 €	26 097 383,00 €	24 617 322,00 €	22 025 870,00 €
D01	Despesas com o pessoal	7 591 505,00 €	7 644 489,00 €	7 697 847,00 €	7 751 579,00 €
D02	Aquisição de bens e serviços	7 156 323,00 €	7 510 282,00 €	7 516 583,00 €	7 889 795,00 €
D03	Juros e outros encargos	41 417,00 €	41 417,00 €	40 679,00 €	24 639,00 €
D04	Transferências e subsídios correntes	847 510,00 €	835 515,00 €	835 515,00 €	835 515,00 €
D05	Outras despesas correntes	179 999,00 €	179 999,00 €	179 999,00 €	179 999,00 €
D06	Aquisição de bens de capital	9 682 324,00 €	8 105 320,00 €	6 448 702,00 €	3 988 952,00 €
D07	Transferência e subsídios de capital	830 852,00 €	820 853,00 €	820 853,00 €	820 853,00 €
D08	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva	26 329 930,00 €	25 137 875,00 €	23 540 178,00 €	21 491 332,00 €
D09	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	927 474,00 €	959 508,00 €	1 077 144,00 €	534 538,00 €
	Despesa não efetiva	927 474,00 €	959 508,00 €	1 077 144,00 €	534 538,00 €
	DESPESA TOTAL	27 257 404,00 €	26 097 383,00 €	24 617 322,00 €	22 025 870,00 €
	SALDO TOTAL	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Tabela 3 – Projeção plurianual das despesas e receitas (2022 a 2025)

1.4. Responsabilidades Contingentes

De acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação atual, é obrigatória a descrição das responsabilidades contingentes.

Na presente data, o executivo tem conhecimento de uma obrigação que dá origem a passivos contingentes no valor de **504.490,92€**.

1.5. Análise ao Orçamento Municipal

1.5.1. Orçamento Municipal de Receita

O Orçamento Municipal de Receita foi elaborado, tendo em consideração as regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3. das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, bem como no Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020 de 31 de março) e na proposta de Orçamento de Estado para 2021 (Proposta de Lei n.º 562/XXII/2020, aprovada na generalidade pela Assembleia da República).

Considerando as obrigações previsionais imposta pela NPC 26 existiu a necessidade de se ajustar a metodologia de trabalho por forma a conceber um documento rigoroso e sustentável do orçamento municipal de receita para o período de 2021 a 2025.

Em súmula, os principais pressupostos para o cálculo da receita em 2021 foram:

- A previsão da receita corrente e venda de bens de Investimento (capital) foi feita em conformidade com as regras constantes do POCAL/Orçamento de Estado para 2021 (artigo 121.º);
- A previsão da receita de capital inserida da rubrica “transferências de capital” encontra-se maioritariamente associada à execução do Programa Comunitário (PT 2020) e às transferências provenientes do Orçamento de Estado (Proposta de Orçamento de Estado 2021, mapa 12 - transferências para os municípios);
- A previsão na receita com passivos financeiros reflete:
 - os montantes ainda não utilizados dos empréstimos aprovados pela Assembleia Municipais;
 - o montante com a celebração de um empréstimo de curto prazo para fazer face às necessidades de tesouraria imediatas decorrentes da execução de investimentos financiados pelo PT 2020;
- A previsão na receita corrente outras reflete a previsão do excedente orçamental para 2021, o qual em nosso entender se não se encontrar refletido condiciona fortemente o exercício previsional. Por questões de prudência, o montante inscrito teve em consideração o histórico do saldo orçamental no município nos últimos 3 anos, o valor atual do desempenho orçamental e o valor que se prevê arrecadar com os impostos fiscais em dezembro de 2020. Esta nova metodologia foi adotada por existir um histórico de excedente orçamental, o que nos permite ter um elevado grau de certeza face ao valor a inscrever, bem como ao atual excedente orçamental refletido no mapa Demonstração do Desempenho Orçamental do período (cerca de 3 968 000,00 €, sendo este maioritariamente excedente de receita corrente). É nossa

convicção que esta metodologia é tecnicamente mais defensável, entre outras adotadas por outros municípios.

Para o cálculo das projeções previsionais para os anos 2022 a 2025, considerando os pressupostos assumidos para 2021, foram seguidas as seguintes metodologias:

- Atualizações das previsões das receitas correntes com o índice de preços do consumidor de 0,7%, à exceção:
 - das rubricas da receita corrente que tenham impacto com às famílias, por questões de prudência, considerou-se o valor de 2022;
 - a redução no valor a arrecadar nos impostos indiretos face ao impacto da proposta da taxa de IMI a aprovar na Assembleia Municipal em 2020;
- Atualizações das previsões das receitas de capital:
 - das rubricas associadas às transferências provenientes do Orçamento de Estado com o índice de preços do consumidor de 0,7%;
 - das rubricas associadas às transferências provenientes do quadro comunitário em vigor, às projeções de receita associadas aos investimentos considerados no PPI, às projeções de receita associadas aos investimentos considerados no PPI afetos ao novo pacote financeiro (PT 2030 e Plano de recuperação e resiliência);
- Continuação da assunção na previsão da receita corrente outras do valor previsto para o excedente orçamental do ano anterior, sendo que o valor assumido nunca foi superior, por questões de prudência, ao valor assumido em 2021. Entendemos que esta metodologia é tecnicamente mais ajustada ao contexto previsional e que não desvirtua ou coloca em causa o rigor e sustentabilidade orçamental do município;
- Previsões das receitas de com passivos financeiros:
 - Valor previsto na proposta de autorização prévia de empréstimo nos termos do artigo 50.º da Lei das Finanças Locais a submeter à Assembleia Municipal em 2020, no montante de 1.200.000,00 €. As obras que este empréstimo visa financiar encontram-se incritas no PPI no ano de 2022 por forma a garantir o equilíbrio da proposta de Orçamento Municipal. Embora seja intenção do executivo antecipar estes valores (receita e despesa) para o exercício orçamental de 2021, entendemos que refletir no ano de 2022 estes montantes permite espelhar a estratégia municipal e demonstrar a sustentabilidade do mesmo no período de 2021 a 2025. Entendemos que esta metodologia é tecnicamente mais ajustada ao contexto previsional e que não desvirtua ou coloca em causa o rigor e sustentabilidade orçamental do município;
 - Valor previsto nas operações submetidas e a submeter à linha de financiamento BEI e que aguardam aprovação, a esta data. Embora este valor (receita) possa ser antecipado para o exercício orçamental de 2021, entendemos que refletir no ano de 2022 este montante permite espelhar a estratégia municipal e demonstrar a sustentabilidade do mesmo no período de 2021 a 2025. Entendemos que esta metodologia é tecnicamente mais ajustada ao contexto previsional e que não desvirtua ou coloca em causa o rigor e sustentabilidade orçamental do município, à semelhança do ponto anterior.

O Orçamento Municipal de Receita para 2021 espelha a realidade do Município de Mangualde e visa dar cumprimento à obrigação no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), que no seu artigo 56.º n.º 3 obriga a uma execução de 85% da receita prevista.

Rubrica	Designação	2021	2022	2023	2024	2025
R01	Receita Fiscal	3 302 366,00 €	3 102 359,00 €	3 102 359,00 €	3 102 359,00 €	3 102 359,00 €
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R03	Taxas, multas e outras penalidades	1 079 973,00 €	1 087 522,00 €	1 095 134,00 €	1 102 800,00 €	1 110 519,00 €
R04	Rendimentos de propriedade	514 681,00 €	518 282,00 €	521 910,00 €	525 564,00 €	529 243,00 €
R05	Transferências e subsídios correntes	10 479 572,00 €	10 027 538,00 €	10 093 587,00 €	10 160 096,00 €	10 227 073,00 €
R06	Venda de bens e serviços	2 459 100,00 €	2 476 310,00 €	2 493 645,00 €	2 511 101,00 €	2 528 677,00 €
R07	Outras receitas correntes	1 632 179,00 €	1 632 179,00 €	1 632 179,00 €	849 122,00 €	59 449,00 €
R08	Venda de bens de investimento	141 175,00 €	141 173,00 €	141 173,00 €	141 173,00 €	141 173,00 €
R09	Transferências e subsídios capital	8 391 678,00 €	5 617 339,00 €	6 983 950,00 €	6 191 427,00 €	4 293 462,00 €
R10	Outras receitas de capital	503 883,00 €	29 658,00 €	29 866,00 €	30 075,00 €	30 285,00 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	3 528,00 €	3 553,00 €	3 578,00 €	3 603,00 €	3 628,00 €
	Receita efetiva	28 508 135,00 €	24 635 913,00 €	26 097 381,00 €	24 617 320,00 €	22 025 868,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	1 827 671,00 €	2 621 491,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
R14	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita não efetiva	1 827 671,00 €	2 621 491,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	RECEITA TOTAL	30 335 806,00 €	27 257 404,00 €	26 097 383,00 €	24 617 322,00 €	22 025 870,00 €

Tabela 4 – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2021 a 2025) - Receita

1.5.2. Orçamento Municipal de Despesa

O Orçamento Municipal de Despesa para 2021 espelha a realidade do Município de Mangualde e visa dar cumprimento à obrigação do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), bem como às disposições legais em vigor.

Considerando as obrigações previsionais imposta pela NPC 26 existiu a necessidade de se ajustar a metodologia de trabalho por forma a conceber um documento rigoroso e sustentável do orçamento municipal da despesa para o período de 2021 a 2025.

Em súmula, para o cálculo da despesa em 2021 foram tidos em consideração:

- Encargos com o quadro de pessoal aprovado, bem como os encargos previstos com os procedimentos de recrutamento e mobilidade em curso;
- Encargos com aquisição de bens e serviços para o novo ano, bem como os encargos plurianuais assumidos e os compromissos não pagos à data da elaboração do orçamento municipal;
- Encargos com acordos e protocolos celebrados e a celebrar com diversas entidades da administração local, instituições sem fim lucrativos e outras, incluindo os compromissos não pagos à data da elaboração do orçamento;
- Encargos com os investimentos previstos no PPI (2021 a 2025), incluindo os encargos plurianuais assumidos e os compromissos não pagos à data da elaboração do orçamento municipal;
- Encargos com amortização e juros com os passivos financeiros, incluindo a amortização total do empréstimo de curto prazo, o qual será submetido à aprovação da Assembleia Municipal (Ver mapa de empréstimos).

Para o cálculo das projeções previsionais para os anos 2022 a 2025 foram seguidas as seguintes metodologias:

- Atualizações das previsões dos encargos com pessoal com o índice de preços do consumidor de 0,7%;
- Extrapolação dos encargos com aquisição de bens e serviços tendo como referências as previsões de 2021 e os encargos plurianuais já assumidos;
- Manutenção da política apoio às diversas entidades da administração local, instituições sem fim lucrativos e outras;
- Projeção dos encargos com amortizações e juros de empréstimos de médio e longo prazo, incluindo os passivos financeiros previstos receita para os anos de 2022 a 2025;
- Lista de investimentos previstos no PPI (2021 a 2025), incluindo os encargos plurianuais assumidos.

Rubrica	Designação	2021	2022	2023	2024	2025
D01	Despesas com o pessoal	7 538 816,00 €	7 591 505,00 €	7 644 489,00 €	7 697 847,00 €	7 751 579,00 €
D02	Aquisição de bens e serviços	7 766 855,00 €	7 156 323,00 €	7 510 282,00 €	7 516 583,00 €	7 889 795,00 €
D03	Juros e outros encargos	44 200,00 €	41 417,00 €	41 417,00 €	40 679,00 €	24 639,00 €
D04	Transferências e subsídios correntes	1 015 065,00 €	847 510,00 €	835 515,00 €	835 515,00 €	835 515,00 €
D05	Outras despesas correntes	205 025,00 €	179 999,00 €	179 999,00 €	179 999,00 €	179 999,00 €
D06	Aquisição de bens de capital	10 773 463,00 €	9 682 324,00 €	8 105 320,00 €	6 448 702,00 €	3 988 952,00 €
D07	Transferência e subsídios de capital	1 099 319,00 €	830 852,00 €	820 853,00 €	820 853,00 €	820 853,00 €
D08	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva	28 442 743,00 €	26 329 930,00 €	25 137 875,00 €	23 540 178,00 €	21 491 332,00 €
D09	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	1 893 063,00 €	927 474,00 €	959 508,00 €	1 077 144,00 €	534 538,00 €
	Despesa não efetiva	1 893 063,00 €	927 474,00 €	959 508,00 €	1 077 144,00 €	534 538,00 €
	DESPESA TOTAL	30 335 806,00 €	27 257 404,00 €	26 097 383,00 €	24 617 322,00 €	22 025 870,00 €

Tabela 5 – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (2021 a 2025) - Despesa

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'W' and various smaller signatures.

Anexo I

- Mapa NCP 26: Orçamento e plano orçamental plurianual (2021 a 2025)

Município de Mangualde

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2021			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
Receita corrente								
R01	Recelta Fiscal							
R011	Impostos diretos		3 302 359	3 302 359	3 102 359	3 102 359	3 102 359	3 102 359
R012	Impostos Indiretos		7	7				
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades	35 058	1 044 915	1 079 973	1 087 522	1 095 134	1 102 800	1 110 519
R04	Rendimentos de propriedade		514 681	514 681	518 282	521 910	525 564	529 243
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		10 184 403	10 184 403	9 843 515	9 908 276	9 973 488	10 039 159
R05112	Administração Central - Outras entidades		150 906	150 906	70 708	71 203	71 702	72 204
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		14 296	14 296				
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras	530	129 436	129 966	113 315	114 108	114 906	115 710
R052	Subsídios correntes		1	1				
R06	Venda de bens e serviços	290 709	2 168 391	2 459 100	2 476 310	2 493 645	2 511 101	2 528 677
R07	Outras receitas correntes		1 632 179	1 632 179	1 632 179	1 632 179	849 122	59 449
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento	75 959	65 216	141 175	141 173	141 173	141 173	141 173
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		8 275 784	8 275 784	5 556 919	6 923 107	6 130 158	4 231 764
R09112	Administração Central - Outras entidades		60 000	60 000	60 420	60 843	61 269	61 698
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		1	1				
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		55 893	55 893				
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	158 304	345 579	503 883	29 658	29 866	30 075	30 285
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		3 528	3 528	3 553	3 578	3 603	3 628
Receita efetiva [1]		560 560	27 947 575	28 508 135	24 635 913	26 097 381	24 617 320	22 025 868
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		1 827 671	1 827 671	2 621 491	2	2	2
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]		560 560	29 775 246	30 335 806	27 257 404	26 097 383	24 617 322	22 025 870

1-4-2

11

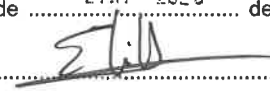
Município de Mangualde

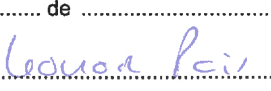
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2021			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		5 822 868	5 822 868	5 863 629	5 904 673	5 946 006	5 987 629
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		176 023	176 023	177 171	178 256	179 350	180 451
D013	Segurança Social		1 539 925	1 539 925	1 550 705	1 561 560	1 572 491	1 583 499
D02	Aquisição de bens e serviços	5 100 641	2 666 214	7 766 855	7 156 323	7 510 282	7 516 583	7 889 795
D03	Juros e outros encargos	36 416	7 784	44 200	41 417	41 417	40 679	24 639
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português	202 023	230 977	433 000	433 000	433 000	433 000	433 000
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	68 451	21 550	90 001	90 001	90 001	90 001	90 001
D0412	Entidades do setor não lucrativo	98 243	221 365	319 608	285 403	273 408	273 408	273 408
D0413	Famílias		172 355	172 355	39 005	39 005	39 005	39 005
D0414	Outras		101	101	101	101	101	101
D042	Subsídios correntes							
D05	Outras despesas correntes	186 525	18 500	205 025	179 999	179 999	179 999	179 999
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	5 703 789	5 069 674	10 773 463	9 682 324	8 105 320	6 448 702	3 988 952
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local	230 111	695 203	925 314	690 848	690 848	690 848	690 848
D0712	Entidades do setor não lucrativo	16 535	97 468	114 003	100 002	90 003	90 003	90 003
D0713	Famílias	10 000	50 001	60 001	40 001	40 001	40 001	40 001
D0714	Outras		1	1	1	1	1	1
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]		11 652 734	16 790 009	28 442 743	26 329 930	25 137 875	23 540 478	21 491 332
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	893 057	1 000 006	1 893 063	927 474	959 508	1 077 144	534 538

Despesa total [6] = [4]+[5]		12 545 791	17 790 015	30 335 806	27 257 404	26 097 383	24 617 322	22 025 870
Saldo Total [3]-[6]		-11 985 231	11 985 231					
Saldo Global [1]-[4]		-11 092 174	11 157 566	65 392	-1 694 017	959 506	1 077 142	534 536
Despesa primária		11 616 318	16 782 225	28 398 543	26 288 513	25 096 458	23 499 499	21 466 693
Saldo corrente		-5 366 002	8 263 912	2 897 910	3 027 436	2 727 112	1 980 419	875 793
Saldo de capital		-5 726 172	2 890 126	-2 836 046	-4 725 006	-1 771 184	-906 880	-344 885
Saldo primário		-11 055 758	11 165 350	109 592	-1 652 600	1 000 923	1 117 821	559 175

ORGÃO EXECUTIVO
Em de 27.10.2020 de


ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de


Anexo II

- *Orçamento da receita por classificação económica*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the bottom left, a signature 'A. K. Koush' at the bottom right, and various other scribbles and initials throughout the page.

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 060 251
010203	Imposto único de circulação	465 451
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	436 831
010205	Derrama	339 826
	Total do Capítulo Económico 01:	3 302 359
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020601	Mercados e feiras	1
02020603	Ocupação da via pública	1
02020605	Publicidade	1
02020606	Saneamento	
0202060601	Taxas de ligação	1
0202060602	Tarifa variável de águas residuais	1
0202060603	Tarifa fixa de águas residuais	1
02020699	Outros	
0202069999	Outros	1
	Total do Capítulo Económico 02:	7
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	36 293
04012302	Loteamentos e obras	326 477
04012303	Ocupação da via pública	9 660
04012304	Animais	1
04012305	Caça e Pesca	1
04012306	Saneamento	
0401230601	Taxa de ligação	25
0401230602	Tarifa variável de águas residuais	234 577
0401230603	Tarifa fixa de águas residuais	291 389
0401230604	Taxa de recursos hídricos de saneamento	18 333
04012307	Arrendamento urbano	1
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	4 778
04012309	Taxa sobre ruído	1
04012310	Licença sobre ruído	1

Handwritten signatures and marks:

1-9-2

14

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito ficha técnica habitação (TDFTH)	189
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	1
0401239903	Taxa de Proteção Civil	1
0401239904	Taxa Turística	1
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	42 766
0401239906	Publicidade	18 699
0401239908	Controlo metrológico	1
0401239909	Cemitérios	1
0401239999	Outras	74 460
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	3 694
040202	Juros compensatórios	1 414
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	986
040299	Multas e penalidades diversas	16 223
Total do Capítulo Económico 04:		1 079 973
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050102	Privadas	123
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	156
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	1
0510	Rendas	
051001	Terrenos	15 145
051005	Bens de domínio público	499 255
Total do Capítulo Económico 05:		514 681
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010199	Outras	111 898
060102	Privadas	630
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 551 265

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
06030102	Fundo Social Municipal	498 343
06030103	Participação fixa no IRS	497 156
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	1 431 237
06030107	Participação no IVA - Artº 26º -A da Lei nº 73/201	94 925
06030199	Outras	706 279
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	270 506
06030602	FEDER	134 691
06030603	Fundo de Coesão	1
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	37 300
06030799	Outros	32 917
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	80 689
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	14 295
06050102	Freguesias	1
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	375
0608	Famílias	
060801	Famílias	17 063
Total do Capítulo Económico 06:		10 479 571
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	2 810
070108	Mercadorias	
07010801	Habitação social	1
07010802	Água	676 529
07010899	Outras	1
070109	Matérias de consumo	94
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	1
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Água	
0701110201	Tarifa variável da água	566 232
0701110202	Tarifa fixa da água	289 630
070199	Outros	1

1-5-3

R

R

16

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	19 453
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	112
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	1
0702080399	Outros	29
07020804	Serviços desportivos	131 545
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	
0702090201	Tarifa fixa de resíduos urbanos	400 318
0702090202	Tarifa variavel de resíduos urbanos	167 825
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	312
0702090303	Transporte de pessoas e mercadorias	10 526
07020904	Trabalhos por conta de particulares	77 432
07020905	Cemitérios	40 707
07020907	Parques de estacionamento	37 305
07020909	Canídeos e gatídeos	1
07020999	Outros	16 135
070299	Outros	
07029999	Outros	5
0703	Rendas	
070301	Habitações	4 714
070302	Edifícios	17 381
	Total do Capítulo Económico 07:	2 459 100
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019999	Diversas	1 632 179
0802	Subsídios	
080209	Segurança Social	1
	Total do Capítulo Económico 08:	1 632 180
	Total das Receitas Correntes:	19 467 871
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	119 514

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
090110	Famílias	9 731
0902	Habitações	
090210	Famílias	1
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	9 975
090310	Famílias	1
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	836
09040102	Maquinaria e equipamento	1 117
	Total do Capítulo Económico 09:	141 175
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	1
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	727 918
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1
10030105	Transferência prevista nº 3, artº 35º Lei 73/2013	810 445
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	1
10030199	Outras	262 443
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	4 141 175
10030702	Fundo de Coesão	2 131 725
10030703	PRODER	1
10030705	FEADER	202 075
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	60 000
1005	Administração local	
100501	Continente	1
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	55 892
	Total do Capítulo Económico 10:	8 391 678
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	1 000 000
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
120602	Sociedades financeiras	619 428
120603	Admin.Pública-Admin.central-Estado	1
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	208 242
	Total do Capítulo Económico 12:	1 827 671
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	6 050
130199	Outras	497 833
	Total do Capítulo Económico 13:	503 883
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 528
	Total do Capítulo Económico 15:	3 528
	Total das Receitas de Capital:	10 867 935

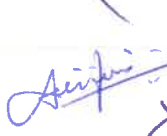
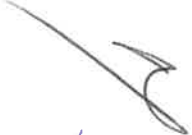
Total do Orçamento da Receita: 30 335 806

Anexo III

- *Orçamento da despesa por classificação económica*



Paço
da
Câmara
Municipal



20

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	2 400
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	19 600
	Total do Capítulo Económico 01:	22 000
0101 02	Aquisição de bens e serviços	
0101 0201	Aquisição de bens	
0101 020108	Material de escritório	300
0101 020118	Livros e documentação técnica	250
0101 020121	Outros bens	500
0101 0202	Aquisição de serviços	
0101 020225	Outros serviços	2 500
	Total do Capítulo Económico 02:	3 550
	Total das Despesas Correntes:	25 550
	Total da Divisão Orgânica 0101:	25 550
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133 102
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	3 884 257
0102 01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	1
0102 01010403	Alterações facultativas posicionam. remuneratório	1
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	15 485
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	274 000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	5 200
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	185 179
0102 010111	Representação	39 015
0102 010113	Subsidio de refeição	571 722
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	704 906
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	10 000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010202	Horas extraordinárias	58 046

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 010204	Ajudas de custo	14 144
0102 010205	Abono para falhas	9 245
0102 010211	Subsídio de turno	66 588
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	6 000
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	127 440
0102 010302	Outros encargos com a saúde	10 040
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	27 716
0102 010304	Outras prestações familiares	1 400
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	65 000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	713 899
0102 0103050202	Regime Geral	455 830
0102 01030503	Outros	42 800
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	95 000
0102 010310	Outras despesas de segurança social	
0102 01031001	Eventualidade maternidade, paternidade adopção	800
Total do Capítulo Económico 01:		7 516 816
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	45 000
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	30 000
0102 02010202	Gasóleo	275 000
0102 02010299	Outros	200
0102 020104	Limpeza e higiene	20 000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	210 000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	100
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	15 000
0102 020108	Material de escritório	12 000
0102 020112	Material de transporte-Peças	5 000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 500
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011601	Água	580 000

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020117	Ferramentas e utensílios	1 000
0102 020118	Livros e documentação técnica	4 764
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 500
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	1
0102 020121	Outros bens	400 671
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	1 990 000
0102 020202	Limpeza e higiene	15 000
0102 020203	Conservação de bens	50 000
0102 020204	Locação de edifícios	24 627
0102 020205	Locação de material de informática	31 000
0102 020208	Locação de outros bens	171 654
0102 020209	Comunicações	110 640
0102 020210	Transportes	683 696
0102 020212	Seguros	70 296
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 419
0102 020215	Formação	7 500
0102 020216	Seminários, exposições e similares	1 000
0102 020217	Publicidade	12 500
0102 020218	Vigilância e segurança	70 000
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1 553 550
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	65 000
0102 020225	Outros serviços	1 183 687
Total do Capítulo Económico 02:		7 763 305
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040101	Públicas	
0102 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
0102 040102	Privadas	1
0102 0403	Administração central	
0102 040301	Estado	433 000
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050102	Freguesias	50 000
0102 04050104	Associações de municípios	40 001
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	319 608

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	172 355
Total do Capítulo Económico 04:		1 015 065
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	5 000
0102 06020305	Outras	179 999
Total do Capítulo Económico 06:		184 999
Total das Despesas Correntes:		16 480 185
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	71 507
0102 070102	Habitacões	
0102 07010201	Construção	30 001
0102 07010202	Aquisição	2 000
0102 07010203	Reparação e beneficiação	30 002
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	120 504
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	2 142 654
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	5 000
0102 07010304	Creches	7 500
0102 07010305	Escolas	1 334 947
0102 07010307	Outros	164 685
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 291 991
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	262 365
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	1 900 480
0102 07010404	Iluminação pública	50 000
0102 07010405	Parques e jardins	5 002
0102 07010407	Captação e distribuição de água	715 129
0102 07010408	Viação rural	594 484
0102 07010409	Sinalização e trânsito	20 001
0102 07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	1
0102 07010412	Cemitérios	5 001
0102 070105	Melhoramentos fundiários	13 423
0102 070106	Material de transporte	

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 07010602	Outro	25 006
0102 070107	Equipamento de informática	110 762
0102 070108	Software informático	35 005
0102 070109	Equipamento administrativo	16 851
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011002	Outro	739 534
0102 070113	Investimentos incorpóreos	3
0102 0703	Bens de domínio público	
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	
0102 07030305	Parques e jardins	1
0102 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	5 000
0102 07030313	Outros	74 623
Total do Capítulo Económico 07:		10 773 463
0102 08	Transferências de capital	
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 080102	Privadas	1
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	11 994
0102 08050102	Freguesias	670 845
0102 08050104	Associações de municípios	242 475
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	114 003
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	60 001
Total do Capítulo Económico 08:		1 099 319
Total das Despesas de Capital:		11 872 782
Total da Divisão Orgânica 0102:		28 352 967
0103	Operações Financeiras	
0103 03	Juros e outros encargos	
0103 0301	Juros da dívida pública	
0103 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103 03010301	Empréstimos de curto prazo	1 916
0103 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	36 417
0103 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0103 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	
0103 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	

Município de Mangualde

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0103 030201	Despesas diversas	5 866
	Total do Capítulo Económico 03:	44 200
0103 06	Outras despesas correntes	
0103 0602	Diversas	
0103 060203	Outras	
0103 06020304	Serviços bancários	20 026
	Total do Capítulo Económico 06:	20 026
	Total das Despesas Correntes:	64 226
0103 10	Passivos financeiros	
0103 1005	Empréstimos a curto prazo	
0103 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 000 000
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	792 936
0103 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	100 126
0103 100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	1
	Total do Capítulo Económico 10:	1 893 063
	Total das Despesas de Capital:	1 893 063
	Total da Divisão Orgânica 0103:	1 957 289
	Total do Capítulo Orgânico 01:	30 335 806
	Total do Orçamento da Despesa:	30 335 806

ORGÃO EXECUTIVO

Em de 27.NOV.2020 de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Anexo IV

- *Resumo do orçamento*

1-9-20

ELH

27

Município de Mangualde

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	19 467 871	Correntes	16 569 961
Capital	10 867 935	Capital	13 765 845
Total:		Total:	30 335 806
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	30 335 806	Total Geral:	30 335 806

ORGÃO EXECUTIVO
Em de 27.10.2020 de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de
Leandro Pereira

Anexo V

- *Resumo do orçamento por classificação económica*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller signatures below it, and a signature at the bottom right that appears to read "Klaassen".

Município de Mangualde
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2021)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	7 538 816,00
0101	Remunerações certas e permanentes	5 822 868,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133 102,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 884 259,00
01010401	Pessoal em funções	3 884 257,00
01010402	Alterações obrigatórias posicionam. remuneratório	1,00
01010403	Alterações facultativas posicionam. remuneratório	1,00
010106	Pessoal contratado a termo	15 485,00
01010601	Pessoal em funções	15 485,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	274 000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	5 200,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	185 179,00
010111	Representação	39 015,00
010113	Subsidio de refeição	571 722,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	704 906,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	10 000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	176 023,00
010202	Horas extraordinárias	58 046,00
010204	Ajudas de custo	16 544,00
010205	Abono para falhas	9 245,00
010211	Subsídio de turno	66 588,00
010213	Outros suplementos e prémios	25 600,00
01021302	Outros	25 600,00
0103	Segurança social	1 539 925,00
010301	Encargos com a saúde	127 440,00
010302	Outros encargos com a saúde	10 040,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	27 716,00
010304	Outras prestações familiares	1 400,00
010305	Contribuições para a segurança social	1 277 529,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	65 000,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	1 169 729,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	713 899,00
0103050202	Regime Geral	455 830,00
01030503	Outros	42 800,00
010309	Seguros	95 000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	95 000,00
010310	Outras despesas de segurança social	800,00
01031001	Eventualidade maternidade, paternidade adopção	800,00
02	Aquisição de bens e serviços	7 766 855,00
0201	Aquisição de bens	1 603 786,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	45 000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	305 200,00
02010201	Gasolina	30 000,00
02010202	Gasóleo	275 000,00
02010299	Outros	200,00
020104	Limpeza e higiene	20 000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	210 000,00

Município de Mangualde
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2021)

Económica	Designação	Dotação
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	100,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	15 000,00
020108	Material de escritório	12 300,00
020112	Material de transporte-Peças	5 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 500,00
020116	Mercadorias para venda	580 000,00
02011601	Água	580 000,00
020117	Ferramentas e utensílios	1 000,00
020118	Livros e documentação técnica	5 014,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	1,00
020121	Outros bens	401 171,00
0202	Aquisição de serviços	6 163 069,00
020201	Encargos das instalações	1 990 000,00
020202	Limpeza e higiene	15 000,00
020203	Conservação de bens	50 000,00
020204	Locação de edifícios	24 627,00
020205	Locação de material de informática	31 000,00
020208	Locação de outros bens	171 654,00
020209	Comunicações	110 640,00
020210	Transportes	683 696,00
020212	Seguros	70 296,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	120 419,00
020215	Formação	7 500,00
020216	Seminários, exposições e similares	1 000,00
020217	Publicidade	12 500,00
020218	Vigilância e segurança	70 000,00
020220	Outros trabalhos especializados	1 553 550,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	65 000,00
020225	Outros serviços	1 186 187,00
03	Juros e outros encargos	44 200,00
0301	Juros da dívida pública	38 334,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	38 333,00
03010301	Empréstimos de curto prazo	1 916,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	36 417,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	1,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	1,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	5 866,00
030201	Despesas diversas	5 866,00
04	Transferências correntes	1 015 065,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	101,00
040101	Públicas	100,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100,00
040102	Privadas	1,00
0403	Administração central	433 000,00
040301	Estado	433 000,00
0405	Administração local	90 001,00

1-9-2

2

Amfins

Handwritten signatures and initials.

Município de Mangualde
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2021)

Económica	Designação	Dotação
040501	Continente	90 001,00
04050102	Freguesias	50 000,00
04050104	Associações de municípios	40 001,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	319 608,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	319 608,00
0408	Famílias	172 355,00
040802	Outras	172 355,00
06	Outras despesas correntes	205 025,00
0602	Diversas	205 025,00
060203	Outras	205 025,00
06020301	Outras restituições	5 000,00
06020304	Serviços bancários	20 026,00
06020305	Outras	179 999,00
Total das Despesas Correntes:		16 569 961,00
07	Aquisição de bens de capital	10 773 463,00
0701	Investimentos	10 693 839,00
070101	Terrenos	71 507,00
070102	Habitacões	62 003,00
07010201	Construção	30 001,00
07010202	Aquisição	2 000,00
07010203	Reparação e beneficiação	30 002,00
070103	Edifícios	3 775 290,00
07010301	Instalações de serviços	120 504,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	2 142 654,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	5 000,00
07010304	Creches	7 500,00
07010305	Escolas	1 334 947,00
07010307	Outros	164 685,00
070104	Construções diversas	5 844 455,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 291 991,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	262 365,00
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	1 900 480,00
07010404	Iluminação pública	50 001,00
07010405	Parques e jardins	5 002,00
07010407	Captação e distribuição de água	715 129,00
07010408	Viação rural	594 484,00
07010409	Sinalização e trânsito	20 001,00
07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	1,00
07010412	Cemitérios	5 001,00
070105	Melhoramentos fundiários	13 423,00
070106	Material de transporte	25 006,00
07010602	Outro	25 006,00
070107	Equipamento de informática	110 762,00
070108	Software informático	35 005,00
070109	Equipamento administrativo	16 851,00
070110	Equipamento básico	739 534,00

Municipio de Mangualde

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2021)

Total do Orçamento da Despesa: 30 335 806,00

3:

– *Resumo do orçamento por classificação orgânica*

Município de Mangualde
Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2021)

Orgânica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
0101 Assembleia Municipal	25 550,00	0,00	25 550,00
0102 Câmara Municipal	16 480 185,00	11 872 782,00	28 352 967,00
0103 Operações Financeiras	64 226,00	1 893 063,00	1 957 289,00
Total Geral:	16 569 961,00	13 765 845,00	30 335 806,00

Anexo VII

– Resumo do orçamento por capítulos

Resumo do orçamento por Capitulo para 2021

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	3 302 359	01	Despesas com o pessoal	7 538 816
02	Impostos indirectos	7	02	Aquisição de bens e serviços	7 766 855
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	44 200
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 079 973	04	Transferências correntes	1 015 065
05	Rendimentos da propriedade	514 681	05	Subsídios	
06	Transferências correntes	10 479 571	06	Outras despesas correntes	205 025
07	Venda de bens e serviços correntes	2 459 100	Total das Despesas Correntes		16 569 961
08	Outras receitas correntes	1 632 180	07	Aquisição de bens de capital	10 773 463
Total das Receitas Correntes		19 467 871	08	Transferências de capital	1 099 319
09	Venda de bens de investimento	141 175	09	Activos financeiros	0
10	Transferências de capital	8 391 678	10	Passivos financeiros	1 893 063
11	Activos financeiros		11	Outras despesas de capital	
12	Passivos financeiros	1 827 671	12	Operações extra-orçamentais	
13	Outras receitas de capital	503 883	17	Operações extra-orçamentais	
14	Recursos próprios comunitários		Total das Despesas de Capital		13 765 845
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 528			
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
Total das Receitas Capital		10 867 935			

Total das Despesas: 30 335 806

Total das Receitas: 30 335 806

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
(conoe Pei)

Anexo VIII

- Mapa das entidades participadas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and a cluster of signatures and initials at the bottom right, with the name "A. Horta" visible.



MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Entidades Não Societárias

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	% Participação Capital Social/Estatutário	Montante da Participação (€)
Denominação	N.I.P.C				
ITeCons-Instituto Inv.e Desenvol.Tecnológico Ciências Construção	507487648	Não Societária	72190	1,014	10.000,00
AIRC-Associação de Informatica da Região Centro	501378669	Não Societária	63110	3,14	6.574,16
Centro de Serviços do Ambiente - CESAB	502883308	Não Societária	71200	2,89	21.500,00
Associação de Desenvolvimento do Dão	503177539	Não Societária	94995	23,96	21.727,68
Associação Municípios Região Planalto Beirão	502788283	Não Societária	94110	5,615	10.115,00
Comunidade Intermunicipal da Região Dao Lafoes	508047790	Não Societária	94995	7,62	20.580,84
Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413	Não Societária	94110	0,319	4.930,10
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Não Societária	84114	0,11	449.829,00
Associação de Municípios Aguiar Beira, Penalva Castelo, e Sátão	513609385	Não Societária	94995	a)	22.306,05

a) Informação não disponibilizada pela entidade

Entidades Societárias

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	% Participação Capital Social/Estatutário	Montante da Participação (€)
Denominação	N.I.P.C				
Cotel - Conjunto Turístico Sra. Do Castelo, SA	500338477	Societária	55111	1,67	25.000,00
Municipia, S.A.	504475606	Societária	71120	0,15	4.985,01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
39

Anexo IX

- Mapa dos encargos com empréstimos



1-9-1 ml G

Handwritten signatures and initials, including a signature that appears to be "Hossein" and another that appears to be "Amigues".

8.3.6.1 - Empréstimos

Ano Financeiro de 2021

MAPA DOS ENCARGOS ANUAIS A SATISFAZER COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Caracterização do empréstimo / Entidade credora	Data de Aprovação pela A.M.	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos		Visto TC		Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano			Encargos do ano vencido / não pagos	Divida em 1 de Janeiro de 2021	Divida em 31 de Dezembro de 2021	Obs.	
				Decor.	Faltam	Nº Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortizaç.	Juros	Total					Juros mora
SEM MOVIMENTO																				
Total																				
Médio e longo prazos																				
BES	28/06/2002	29/11/2002	20	16	4	3674	07/03/2003	Linha Créd. Bonif. QCA III	79 295,99	73 737,34	3,380%		3 827,32	144,24	3 971,56		13 395,65	9 568,33		
CCAM VDAO e AVOUGA	25/11/2010	30/11/2010	20	6	14	1756	27/01/2011	Fin. Compl. Proj.FEDERQREN	835 779,97	464 839,36	4,173%		25 380,22	7 674,98	33 055,20		295 080,26	269 700,04		
B. P. I.	28/06/2018	07/08/2018	20	1	19	2785		Fin. da contrapartida nacional de Proj. compliant. / FEEI	1 294 769,91	1 294 769,91	0,9185%	0,9485%	0,00	3 903,94	3 903,94		1 294 769,91	1 294 769,91		
Sub-total ...									2 209 845,87	1 833 346,61			29 207,54	11 723,16	40 930,70		1 603 245,82	1 574 038,28		
(Artigo 32º, da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, na redacção dada pelo artigo 28º, da LOE/2000, na redacção dada pela alínea a), do nº 2, do artigo 61º e pelo nº 6, do artigo 39º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela alínea a) do nº 2 do artigo 84º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e pelo nº 5, do Art.º 52.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redacção dada pela Lei nº 114/2017, LOE/2018, de 29 de dezembro)																				
Sub-total ... (1)																				
B. P. I.	28/07/2003	07/10/2003	20	16	4	2626	26/12/2003	Fin.Investim.Municipais	669 474,00	669 474,00	2,969%	0,487%	42 132,06	362,14	42 494,20		169 764,82	127 632,76		
B. P. I.	22/12/2003	26/12/2003	20	15	5	3263	15/01/2004	Fin.Investim.Municipais	124 319,00	124 319,00	3,004%	0,411%	7 788,90	137,10	7 926,00		35 303,26	27 514,36		
C.G.D.	24/06/2004	07/07/2004	20	15	5	1821	16/08/2004	Fin.de Projectos Investimento	725 132,00	725 132,00	2,636%	0,210%	44 657,37	107,52	44 764,89		167 590,02	122 932,85		
C.G.D.	29/12/2004	30/12/2004	20	14	6	3124	03/02/2005	Fin.Investim.Municipais	69 149,00	69 149,00	2,657%	0,290%	4 233,24	16,60	4 249,84		16 933,01	12 699,77		
C.G.D.	13/01/2003	28/02/2005	28	14	14		28/02/2005	Acordo judicial sobre as dívidas transmitidas do ex-FFH	3 242 287,46	3 242 287,46	3,250%	0,000%	132 444,83	4 702,61	137 147,44		1 604 484,21	1 472 049,38		
C.G.D.	24/06/2005	27/06/2005	20	14	6	1656	11/08/2005	Fin.Investim.Municipais	792 611,00	792 611,00	2,416%	0,000%	46 991,08	16,60	47 007,68		211 459,95	184 488,87		
C.G.D.	16/09/2005	10/10/2005	20	14	6	2696	06/12/2005	Fin.Investim.Municipais	168 377,00	168 377,00	2,400%	0,000%	9 907,88	16,60	9 924,28		49 538,35	39 630,67		
BES	30/06/2006	04/07/2006	20	13	7	125306	10/08/2006	Fin.Investim.Municipais	1 002 990,00	1 002 990,00	3,111%		55 721,66	374,74	56 096,40		376 121,20	320 389,54		
BES	13/10/2006	03/11/2006	20	12	8	221006	01/03/2007	Fin.Investim.Municipais	145 770,00	145 770,00	3,746%		8 098,34	58,19	8 156,53		58 712,96	50 614,82		
CCAM VDAO e AVOUGA	28/04/2018	13/05/2018	8	3	5	1259/2016	04/10/2016	SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA	4 160 108,08	3 138 676,59			374 501,20	15 881,37	390 382,57		1 498 004,67	1 123 503,47		
Sub-total ...									11 100 217,54	10 078 796,05			726 476,36	21 673,47	748 149,83		4 187 922,45	3 461 446,09		
Sub-total ... (N)																				
TOTAL																				

Anexo X

- *Normas de execução do orçamento municipal para 2021*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Anexo" and the number "42".



MANGUALDE
MUNICÍPIO

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2021

Mangualde, novembro de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Artigo 1.º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na redação atual, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), do pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL (Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro), da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, LCPA) e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos do rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na redação atual.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 e em anos anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2020.

Artigo 4.º

Modificações/alterações ao orçamento e às GOP

1. A Câmara Municipal de Mangualde, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações/alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das disposições legais em vigor.
2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
3. As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados pelo Expediente para a Divisão Financeira (DF).
2. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DF, no prazo máximo de 3 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a DF em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DF.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou

documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados à respetiva atividade (conta da analítica).
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental do ano de 2021 prevê a adaptação do sistema de contabilidade gestão, de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos e proveitos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos e proveitos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica o Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º

Anulação de dívida e restituição de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;

b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais legislação em vigor.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como remunerações, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de seis meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na Contabilidade com a antecedência de 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a contratação ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter uma cópia, à DF, Contabilidade, que procederá ao seu registo.
2. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos cujos os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 17.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Remunerações;
 - b) Gratificações, pensões transitórias de aposentações e outras;
 - c) Encargos de empréstimos;
 - d) Rendas;
 - e) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - f) Encargos de instalações (Água, energia elétrica e gás);
 - g) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 18.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de remunerações e abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% da remuneração base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 19.º

Norma de controlo interno

No decurso de 2021 a Norma de Controlo Interno do Município de Mangualde será objeto de atualização decorrentes da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e outras disposições legais que nela tenham impacto, podendo ser introduzidas alterações necessárias às presentes normas de execução do orçamento.

Artigo 20.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

As normas de execução do orçamento entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

MANGUALDE
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021

//

ENCERRAMENTO

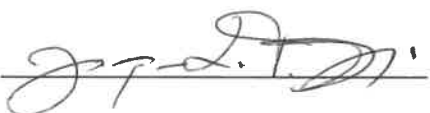
O presente orçamento do Município supra mencionado, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de **trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e seis euros** e se contém **em cinquenta e duas folhas**, devidamente numeradas e rubricadas, foi apreciado em projeto-proposta pela Câmara Municipal, elaborado de acordo com os princípios enumerados na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), na NCP-26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do ponto 3.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020, para ser presente à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal





















----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020-----

----- PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021 – APRECIÇÃO-----

----- O senhor presidente da câmara submeteu a proposta de orçamento municipal para o ano de 2021 à apreciação e discussão do órgão executivo, para posterior apreciação e aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- No quadro resumo do Orçamento para 2021 são apresentados os seguintes valores:-----

----- Receitas correntes: 19 467 871,00 € (dezanove milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um euros); -----

----- Receitas de capital: 10 867 935,00 € (dez milhões oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco euros); -----

----- Total do Orçamento da Receita: 30 335 806,00 € (trinta milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e seis euros).-----

----- Despesas correntes: 16 569 961,00 € (dezasseis milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e um euros); -----

----- Despesas de capital: 13 765 845,00 € (treze milhões setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco euros); -----

----- Total do Orçamento da Despesa: 30 335 806,00 € (trinta milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e seis euros).-----

----- Em anexo à proposta de orçamento municipal para o ano de 2021 encontram-se as respetivas normas de execução. -----

----- Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal colocou de imediato à votação a presente proposta de Orçamento para o ano de 2021, porquanto a respetiva apreciação e discussão foi efetuada conjuntamente com a proposta referente às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021. -----

----- Assim, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de orçamento municipal para o ano de 2021 e respetivas normas de execução, documento que será submetido à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, do mesmo diploma legal, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

2/2

-----Votou contra a presente proposta referente Orçamento para o ano de 2021 o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em conformidade com os fundamentos que apresentou na reunião durante a apreciação e discussão conjunta das propostas referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021 e que se encontram reproduzidos na presente ata no ponto anterior da ordem do dia desta reunião. -----

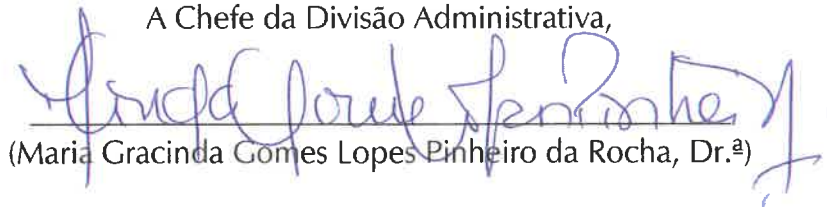
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos. -

----- Está conforme. -----

Câmara Municipal de Mangualde, 11 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão Administrativa,



(Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Dr.ª)



MANGUALDE
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**---CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANGUALDE, REALIZADA EM 22 DE
DEZEMBRO DE 2020 -----**

--- PONTO DÉCIMO: -----

**“Orçamento da Receita e da Despesa para 2021” - Aprovação e Votação da proposta
adotada pela Câmara Municipal -----**

---- Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor, cinco votos contra, do P.S.D., e uma abstenção, da C.D.U., o orçamento municipal para o ano de 2021 e respetivas normas de execução. -----

Mangualde, 23 de dezembro de 2020

A Presidente da Assembleia Municipal,


(Doutora Leonor Pais)

